

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP

WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO SINDICON-SP AUSÊNCIA DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Aos três dias do mês de maio de 2018, na sede do SINDICON-SP, localizado na Av. Leonardo da Vinci, 1276, Vila Guarani – São Paulo – SP, as 10h:00 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO eleitos na ASSEMBLEIA realizada em 12 de março de 2019: RUBENS NOGUEIRA FILHO; ANTONIO SIMONETTI e VALÉRIA DE PAULA THOMAS DE ALMEIDA para DECLARAR que mesmo após correspondências encaminhadas ao SINTRACON – representante dos trabalhadores da CAPITAL e FETICOM – representante dos sindicatos dos trabalhadores do Litoral e Interior, não recebemos as PAUTAS DE REIVINDICAÇÃO dos TRABALHADORES para o início da negociação e eventual formalização de Convenção Coletiva de Trabalho, como inexistente até hoje qualquer pedido de MESA REDONDA na DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO e nem tampouco distribuição de processo junto ao Tribunal Regional do Trabalho com a instauração de dissídio coletivo em função do não fechamento de Convenção Coletiva, os membros da COMISSÃO que seguem rigorosamente as orientações e os limites que as empresas definiram na Assembleia Extraordinária de 12/03/2019, decide o quanto segue para a MANUTENÇÃO da DATA-BASE de 1º de maio :

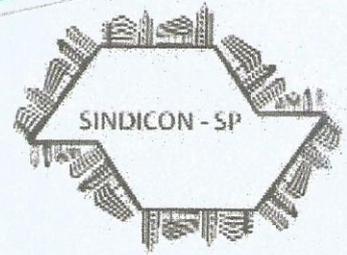
Diante da falta de instrumento normativo ou instauração de dissídio coletivo a categoria da INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS representada pelo SINDICON-SP deve seguir rigorosamente as normas instituídas pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, bem como da legislação vigente, **principalmente atentar para a irredutibilidade de vencimentos**, assim os benefícios concedidos pelas empresas por mera liberalidade (cesta básica – seguro de vida – café da manhã) não poderão ser retirados. Em deliberação da comissão de negociação e a diretoria ficou pacificado o entendimento de que o SINDICON-SP recomenda uma antecipação salarial a partir de **1º de maio de 2019 de 3,50% ( três e meio por cento)**, esse índice reflete 80% do INPC-FIPE no período de 01/05/2018 a 31/04/2019, quando o INPC/IBGE apontou inflação acumulada de 4,4480%.

Orientamos a aplicação da antecipação salarial sobre todos os níveis salariais, incidente sobre os salários base de maio/2018, bem como orientamos a manutenção da cesta básica de 25kg ou equivalente vale supermercado no importe mínimo de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

📍 Av. Leonardo da Vinci, nº 1276 - SP - Jabaquara - Cep 04313-000

☎ (11) 5011-3853

✉ contato@sidcivil-sp.com.br



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP

[WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR](http://WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR)

	ORIENTAÇÃO 2018/2019	ANTECIPAÇÃO DE DISSÍDIO 3,5%	BASE PARA 2019/2020
SALÁRIO BASE NÃO QUALIFICADO B	R\$1.124,99	R\$39,37	R\$1.164,36
SALÁRIO BASE NÃO QUALIFICADO A	R\$1.181,23	R\$41,34	R\$1.222,57
SALÁRIO BASE QUALIFICADO C	R\$1.275,73	R\$44,65	R\$1.320,38
SALÁRIO BASE QUALIFICADO B	R\$1.339,51	R\$46,88	R\$1.386,39
SALÁRIO BASE QUALIFICADO A	R\$1.406,49	R\$49,23	R\$1.455,72

Ratifica ainda que as antecipações salariais deverão ser descontadas futuramente em eventuais convenções, acordos coletivos de trabalho ou dissídio coletivo.

Nada mais havendo a ser deliberado nesta reunião, determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, a qual depois de lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e segue assinada pelo presidente da comissão de negociação diretor de patrimônio.

**ENG. RUBENS NOGUEIRA FILHO**  
**DIRETOR DE PATRIMONIO**  
**SINDICON-SP**

📍 Av. Leonardo a Vinci, nº 1276 - SP - Jabaquara - Cep 04313-000

☎ (11) 5011-3853

✉ [contato@sidcivil-sp.com.br](mailto:contato@sidcivil-sp.com.br)